

FOLHA ACADÊMICA

Órgão Oficial do Centro Acadêmico XI de Fevereiro
FACULDADE DE DIREITO DE SANTA CATARINA

Diretor-Responsável:
Antônio de Freitas Moura

Redatores:
Dib Cherem
Paulo Henrique Blas
Aloisio Calado



Este jornal — aceitando toda e qualquer colaboração de acadêmicos de direito, sem distinção qualquer, uma vez vazada em linguagem comedida — não se responsabiliza, todavia, pelos conceitos emitidos sob assinatura, nem os espósa com publicá-los. Dos artigos possuirá a redação o original devidamente autenticado.

ANO VI

FLORIANÓPOLIS, 11 DE FEVEREIRO DE 1952

N.º 37

Salve Faculdade de Direito de Santa Catarina! Duas décadas a serviço do engrandecimento de nossa terra

Nem todos os sonhos se tornam realidade. A princípio não passam de nuvens esparsas e fugazes que se vão desfazendo à mais leve brisa. Basta, no entanto, uma vontade férrea e inquebrantável para impulsioná-los, e, saem das brumas do obscurantismo, tornando-se realidade.

Assim foi o nascimento de nossa Faculdade.

Quanta luta, quanto obstáculo, quanto sacrifício. Tudo isto jamais conseguiu dobrar a vontade daqueles que queriam ver concretizado seu ideal.

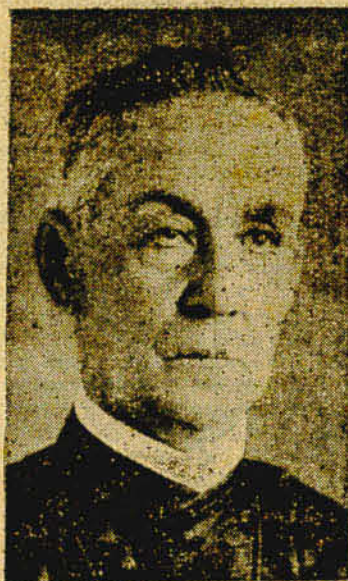


Francisco Tavares da Cunha Mello Sobrinho — 1.º DIRETOR

Bravos heróis que nada querendo para si, tudo fizeram para os outros, para sua terra, para sua gente.

Catarinenses valerosos aos quais sempre tributaremos os

mais sinceros agradecimentos. Vinte anos de existência. Existência gloriosa e cheia de triunfos.



**José Arthur Boiteux
FUNDADOR**

Há duas décadas passadas, no dia de hoje, fundava-se a Faculdade de Direito de Santa Catarina, essa organização que desde então vem honrando as tradições culturais de nossa gente.

Como todas as grandes obras, também esta exigiu o esforço, o denodo e o ideal combativo dos homens de boa vontade.

Foi, no entanto, o sacrifício dessa plêiade valorosa de intelectuais catarinenses, que constituiu o alicerce imorredouro dessa organização magnífica que aí temos

Homenagens rendemos a todos aqueles que deram seus esforços para a edificação de nossa Faculdade. Homenagem especial, no entanto, tributamos ao idealizador, ao batalhador e ao criador dessa obra magnífica: José Arthur Boiteux.

Foi um homem valoroso, cujas mãos guiadas por uma inteligência superior, espalharam obras de vulto que engrandecem o nosso estado e recomendam a sua cultura.

Historiador, romancista, jornalista, o Desembargador José



**Urbano Müller Salles
ATUAL DIRETOR**

Arthur Boiteux sempre honrou os cargos que ocupou.

Desde 1916 era o seu sonho a fundação de uma Faculdade de

Direito. E, para isso coligia êle os elementos essenciais.

Somente em 1932, viu concretizado o seu ideal.

E, assim foi que, por sua iniciativa, a 11 de fevereiro de 1932 reunia-se uma comissão de 15 bacharéis em Direito, que unânimemente se manifestaram pela possibilidade da organização do Curso Jurídico em nossa Capital.

11 de Fevereiro, passou a ser então, uma data grandemente significativa para todos os catarinenses. Foi nessa ocasião organizada a primeira Diretoria do novo Instituto Jurídico que recebeu o nome de "FACULDADE DE DIREITO DE SANTA CATARINA".

Sua primeira Diretoria assim constituiu-se: — Para o cargo de Diretor recaiu a escolha no Desembargador Francisco Tavares da Cunha Mello Sobrinho, Juiz dos mais ilustres do país, tendo sido essa escolha grandemente aplaudida por significar uma garantia da correção e honestidade com que começou a ser dirigido o Curso Jurídico de nosso Estado. Para o cargo de Vice-Diretor, escolheu-se o Desembargador Henrique da Silva Fontes, então Juiz Substituto Federal em

Continua na 8.ª página

Leia na 4.ª página:

Divórcio e o projeto Nelson Carneiro
ENTREVISTA concedida pelo professor **HENRIQUE STODIECK**.

JOSÉ BOITEUX

José Boiteux está presente na história e na saudade de Santa Catarina pelas obras de afeto e de progresso que realizou.

Os seus escritos tiveram sempre Santa Catarina por motivo; e com eles e com a palavra falada, tornou-a mais conhecida e amada dos próprios catarinenses e mais apreciada dos brasileiros, que cientes ficaram de atos heróicos e de préstimos gloriosos dos que tiveram aqui seu berço. Bem mereceu, pois, o epíteto, que lhe deu ilustre orador, de "garimpeiro do ouro do nosso passado".

Não ficou, porém, só extasiado ante as magnificências do préterito.

Teve também, olhos amoráveis para os fatos que se desenrolavam e sempre proclamou o labor progressista e honesto que vivificava a terra barriga verde. E teve principalmente a inteligência e o coração voltados para a futura grandeza da terra natal. Foi, por isso, vigilante animador de talentos, arguto descobridor de capacidades latentes e irresistível congregador de boas vontades, que o isolamento e a desarticulação deixavam infrutíferas.

Daqui mesmo estamos a ver o seu último empreendimento de arremetedor — a Faculdade de Direito — que foi, sem dúvida, o seu máximo conforto no atrevido sonho de criar o ensino superior em Santa

Catarina; sonho começado a concretizar-se no Instituto Politécnico, que sobrevive na florescente Escola de Comércio e no seu curso superior de finanças; sonho que, por certo, alcançará um dia plenitude na Universidade de Santa Catarina, instalada — Deus o permita — nesta praça condecorada hoje com o busto do grande Idealista.

A José Boiteux deve o Brasil os utilíssimos Congressos de Geografia, e Santa Catarina deve-lhe ainda o seu Instituto Histórico e a sua Academia de Letras, sociedade que, graças à clarividente generosidade do Governo do Estado, esperam em breve corporificar uma iniciativa pela qual José Boiteux batalhou — a Ca-

sa de Santa Catarina — casa que acolherá, os que, associados, queiram trabalhar pela alta cultura nacional em terra catarinense.

Por, tudo isso, para ser lembrado, não precisaria José Boiteux de monumento de bronze e granito; outros, que tão perenemente o recordam, os erigiu êle próprio. Mas é de justiça que também êste se erga: o nosso "Semeador de Estátuas" devia ser pago na mesma moeda com que galardoou patriotas como êle beneméritos. E, para completo gáudio nosso, e resgate de dívida, que ora está a efetuar-se, é tributo de quem sempre viveu no coração de José Boiteux: a mocidade estudiosa de Santa Catarina.

Discurso proferido pelo Prof. **HENRIQUE DA SILVA FONTES**, na inauguração do busto de José Boiteux.

DESEMBARGADOR URBANO MÜLLER SALLES

Ocorreu, a 3 de julho p. p., o natalício do Exmo. Sr. Desembargador Urbano Müller Salles, ilustre Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça e Diretor da Faculdade de Direito de Santa Catarina.

Aliando altos predicados morais e cívicos a uma sólida cultura e invulgar capacidade de trabalho, o insigne conterrâneo que ocupa eminente lugar na Magistratura e na cátedra, impôs-se ao respeito e admiração de toda a família catarinense.

A Faculdade de Direito de Santa Catarina que lhe deve os mais assinalados serviços, tendo vivido como vive esplendurosos dias durante sua atual estada na direção do instituto, muito progride sob sua firme e dinâmica orientação.

Por isso, o motivo desta nota, na qual registamos também os nossos respeitosos cumprimentos.

DR. CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

Em substituição interina ao Prof. Des. Alfredo Von Trompowsky, encontra-se lecionando a cadeira de Direito Judiciário Civil na 4ª série, o conceituado jurista e homem público Dr. Carlos Gomes de Oliveira.

DR. NERÉU RAMOS

Passou, a 3 do corrente mês, o natalício do ilustre catarinense Dr. Neréu Ramos, digníssimo Vice-Presidente da República e Presidente do Senado Federal.

"Fôlha Acadêmica" folga em assinalar o aniversário do emérito catarinense, pois que, a Faculdade de Direito muito lhe deve quanto à continuidade de sua existência, quer material e moralmente, quando de sua gestão no governo estadual e mesmo agora no governo federal.

Tendo contribuído, também, com sua elevada cultura para o maior aprimoramento intelectual do nosso instituto, como erudito catedrático de Direito Constitucional, justas, pois, foram as homenagens que teve a satisfação de recebê-las, entre as quais efusivamente incluímos as nossas!

HOMENAGEM**SRTA. ROSA MARIA LEHMKUHL**

Candidata do Centro Acadêmico "XI de Fevereiro", pelo seu Departamento Feminino, ao concurso "Rainha da Cidade de Florianópolis", como representante da classe estudantil.

ACADEMICO HELIO MILTON PEREIRA

É-nos grato registrar a nomeação, para o alto cargo de Inspetor de Coletorias Federais em Santa Catarina, do nosso prezado colega terceiraquista Hélio Milton Pereira, que brilhantemente dirige a redação da "Fôlha Acadêmica" e exerce com grande operosidade os cargos de Secretário da Federação Atlética Catarinense de Estudantes e Diretor-Geral de Esportes da Associação Atlética Acadêmica da Faculdade de Direito de Santa Catarina.

Jubilosos com o acontecimento, também, honroso para o corpo discente da nossa Faculdade, apresentamos ao estimado colega e companheiro de redação, as mais efusivas felicitações e votos de feliz desempenho em a nova função que lhe foi merecidamente confiada.

PROF. DR. ABELARDO GOMES

A 20 do corrente mês defluiu o natalício do ilustre Professor Dr. Abelardo Gomes, também digno Procurador Geral da República no Estado.

Ao culto e prezado lente, a "Fôlha Acadêmica" cumprimenta com efusivas felicitações.

União Catarinense de Estudantes

Nosso artigo anterior conclamando aos acadêmicos catarinenses a fundarem sua União Estadual surtiu o desejado efeito, pois, após as "demarches" que realizamos entre os diretórios acadêmicos das Faculdades de Direito, Ciências Econômicas, Farmácia e Odontologia, ficou entendido que sob a orientação do "C. A. XI de Fevereiro", depois da reforma dos seus Estatutos, serão realizados os trabalhos de fundação da U. C. E.

Tudo indica que tais trabalhos serão conjugados a levar realizar o 1º Congresso Estadual de Estudantes, com instalação, em 5 de novembro vindouro — data do 1º Centenário do nascimento de Rui Barbosa.

* * *

A propósito do nosso artigo, recebemos do Presidente interino da União Nacional de Estudantes, acadêmico Ubaldo Maia, um offício felicitando-nos pela iniciativa que tomamos, quando verificamos o desinteresse reinante em nossos meios acadêmicos pela fundação da U. C. E.

Agora, porém, que vemos a nova diretoria do "C. A. XI de Fevereiro" se interessar vivamente pela urgente fundação da U. C. E., tornamos ao lugar onde estávamos, alegres e satisfeitos, com novo e candente estímulo para continuarmos com maior vigor e entusiasmo na batalha da consecução de outras grandes aspirações da classe universitária catarinense, entre as quais: o imediato funcionamento da recém-fundada Faculdade de Filosofia-Ciências-e-Letras, a consequente fundação da Universidade de Santa Catarina e o breve funcionamento, também, da "Casa do Estudante Catarinense"!

H. M. P.

"TURMA RUI BARBOSA"

Transcorrendo, a 5 de novembro do corrente ano, o 1º Centenário do nascimento de Rui Barbosa, o Governo Federal promulgou a lei que determina comemorações especiais, constando entre elas, a colação de grau dos bacharelados de todas as faculdades de direito do país, na data acima referida.

Dessa forma, os exames finais, deverão ser realizados em princípios de outubro, a fim-de que haja tempo suficiente para o preparo das solenidades de formatura e, os bacharelados conterrâneos organizar um programa de festividades.

Depois de uma sessão em que se respeitou os mais elevados princípios democráticos, foram eleitos paraninfo, o dr. João Davi Ferreira Lima, ilustre Secretário da Fazenda e lente de Ciências das Finanças; homenageados, os professores Osmando Wanderley da Nóbrega, Alcebiades Valério Silveira de Sousa e Afonso Wanderley Júnior, orador, bacharelado Nuno da Gama Lobo d'Eça; comissão de festa, bacharelados Osni Gil Kistern, Paulo Felipe, João Rodrigues de Araujo e Nuno da Gama Lobo d'Eça e tesoureiro, bacharelado Alfredo Zimmer.

O desenho do quadro de formatura ficou a cargo de Osni Gil Kistern, competente desenhista.

OS ESTUDANTES CATARINENSES ESPERAM CONFIANTES O INÍCIO DO FUNCIONAMENTO, NO ANO PRÓXIMO, DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE S. CATARINA E A CONSEQUENTE FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA!

FORMATURA DOS BACHARÉIS DE 1951

"PRO PATRIA ET LEGE"



PATRÔNÔ
Prof. Dr. Nerêu Ramos



PARANINFO
Prof. Des. Henrique Fontes



HOMENAGEM DE HONRA
Governador Irineu Bornhausen



DIRETOR
Prof. Des. Urbano Müller Salles

Teve lugar, a 8 de dezembro último, a Formatura dos Bacharéis de 1951 da nossa Faculdade de Direito, que foi acontecimento de invulgar projeção intelectual e social nesta Capital e no Estado.

Inegavelmente, as solenidades efetivadas para assinalar a Colação de Grau da 15.ª Turma de Bacharéis de Direito, tiveram um brilho grandioso e excepcional, especialmente, tendo em vista que se integraram na comemoração do DIA DA JUSTIÇA que, no ano p. findo, realizou-se nesta Capital, com a presença de numerosos magistrados de todo o Estado e dos mais altos e conspícuos magistrados e juristas do país!

Foi, pois, um dia de festa para nossa mui querida Faculdade que, assim, no seu vigésimo ano de profícua existência ofereceu à comunidade brasileira mais outra culta plêiade de futuros Juristas!

Os Bacharéis de 1951 tiveram como PATRÔNÔ o nome do ilustre catarinense Professor Nerêu

Foi homenageado pela 15.ª Turma o Excelentíssimo Senhor Diretor da Faculdade Professor Desembargador Doutor Urbano Müller Salles, também, digníssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Foi homenageado de Honra o Excelentíssimo Governador do Estado Senhor Irineu Bornhausen que, em belo gesto, fez oferta das becas aos novos bacharéis.

Foi homenageado Especial o Excelentíssimo Professor Desembargador Doutor Osmundo Wanderley da Nobrega e homenageados os seguintes Professores Doutores: Henrique Rupp Júnior, Des. Alfredo Von Trompowsky, Othon Lobo da Gama d'Eça, João José de Souza Cabral, Henrique Stodieck, Telmo Vieira Ribeiro, Des. Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Aldo Ávila da Luz, Abelardo da Silva Gomes, Des. João de Luna Freire e Joaquim Madeira Neves.

Outrossim, homenageando à Faculdade de Direito no seu 20.º ano de existência, os Bacharéis de 1951 adotaram como lema a bela e significativa expressão

teve como oficiante o Revdmo. Padre Dr. Alvino Bertholdo Braun S. J. no impedimento de Sua Excelência Revdmo. Dom Joaquim Domingues de Oliveira.

nobilitante de sua Turma com uma bela oração.

A seguir, falando de improviso, em nome da Faculdade de Direito, o sr. dr. Henrique Rupp



OS BACHARELANDOS DE 1951

Dirigindo-se aos formandos, o oficiante proferiu palavras de orientação e esclarecimento com respeito à defesa do Direito e à sábia aplicação da Justiça, que só podem ter lugar quando Deus está presente, tendo recordado o pensamento do grande Ruy Barbosa: "Não há Justiça, onde não haja Deus!"

As 10 horas, junto à herma do insigne e saudoso Professor Desembargador José Arthur Boiteux, sita no Largo Fagundes, teve lugar a justa e bela homenagem que os Bacharéis de 1951 acharam por bem levar a efeito num preito de gratidão e reconhecimento a esse grande catarinense — fundador da Faculdade de Direito de Santa Catarina e o pioneiro do ensino universitário do Estado.

Após a aposição, ao pé da herma do homenageado, de belo ramalhete de flores naturais pela distinta Bacharel Eglê da Costa Ávila Malheiros, fez uso da palavra o bacharel Walmor Cardoso da Silva traduzindo o gesto

Junior — Diretor em exercício, disse da grande justiça da homenagem, porquanto José Arthur Boiteux, efetivamente, fôra um indormido infatigável batalhador do maior progresso cultural de nossa querida gleba!

À noite, com início às 20,30 horas, no salão Nobre da Faculdade de Direito, cujo recinto estava toltamente tomado, teve lugar a solene Colação de Grau.

A mesa-diretora tomaram assento as seguintes autoridades: S. Excia. Governador do Estado sr. Irineu Bornhausen; sr. Diretor da Faculdade em exercício dr. Henrique Rupp Júnior; Ministro Edgard Costa do Supremo Tribunal Federal e Presidente do Superior Tribunal Eleitoral e da Associação dos Magistrados Brasileiros; sr. Representante do Exmo. Comandante do 5.º Distrito Naval; deputado Protógenes Vieira—Presidente em exercício da Assembléia Legislativa do Estado; desembargador Flávio

Continua na página 5



ASPECTO DA SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU

Ramos — emérito Catedrático de Direito Constitucional da nossa Faculdade, e, como PARANINFO o venerando e digno catarinense Professor Desembargador Doutor Henrique da Silva Fontes — culto Catedrático de Direito Civil e Economia Política.

constante do escudo representativo da mesma: "PRO PATRIA ET LEGE".

De acôrdo com o programa elaborado, as solenidades foram iniciadas com a celebração de uma Missa em Ação de Graças na Catedral Metropolitana, que

DIVÓRCIO E O PROJETO NELSON CARNEIRO

Continuação da pág. 4

ao grande público. Também, para os estudantes de direito, tal aspecto deve ser focalizado. Penso que, principalmente os estudantes de disciplinas jurídicas, devem evitar a solução da matéria simplesmente com uma preliminar. Os bachareis são acusados, geralmente, de se submeterem a formalidades, esquecendo-se do objeto principal, desse objeto que interessa ao público. Semelhante acusação procede, na maioria das vezes, pois que, na realidade e infelizmente, nossos colegas bachareis costumam ser formalistas. Não quero com isso dizer que a constitucionalidade ou não de certa lei seja assunto desprezível; ao contrário, ao Judiciário cabe julgar preliminares dessa natureza. Mas o Legislativo, ao tratar da elaboração de determinada lei, se entender que seja inconstitucional o projeto, necessariamente deve tratar da modificação da Constituição, pois lhe assiste competência para tanto. Por este motivo, a preliminar não apresenta para mim grande interesse, ainda mais que sei que os legisladores, se considerarem inconstitucional o projeto Nelson Carneiro, assim procederão apenas para liquidar o mais rapidamente o projeto em foco. Si tiverem que votar uma alteração constitucional, afim de enquadrar o divórcio nos preceitos constitucionais, eles, sem dúvida alguma, votarão contra semelhante alteração, porque receiam a crítica feita perante o eleitorado, do qual dependem. Aliás, para conhecer-se a atitude de muitas pessoas diante do problema do divórcio, basta saber-se o credo político ou religioso dessas pessoas. Sabendo-se que são filiações a certa religião e sejam realmente praticantes, não é necessário perguntar-se se são ou não favoráveis ao divórcio. Já possuem a solução "pre-fabricada", e apenas obedecerão à orientação espiritual de sua seita. Se, ao contrário, se encontram nas fileiras de certo partido político e crêm nos seus postulados, igualmente se torna dispensável consultar a posição perante o divórcio. Até mesmo os seus argumentos já conhecemos, pois obedecem a padrões uniformes.

Não quero dirigir-me a pessoas com soluções assim pre-determinadas, pois para elas não há problemas.

De passagem, não posso deixar de referir-me ao perigo de semelhantes orientações, na cátedra. Maior perigo é a imposição da direção, ou da administração, aos professores. Há faculdades de filosofia, cujos diretores, já por ocasião da fundação, avisaram aos professores que a filosofia aceita no estabelecimento é, somente, uma determinada. Sem falar na ausência de liberdade de cátedra, aviso de tal natureza é o que se pode denominar de "arteriosclerose intelectual", pela absoluta falta de mobilidade mental. Tal intransigência é do mesmo gênero que a imposição de uma biologia oficial por Lisenko ou os julgamentos da Inquisição, bem como a proibição em alguns estabelecimentos de Estados do Sul dos Estados Unidos, de ser ensinado que não há diferenças raciais, etc. . . .

Se estou me desviando um pouco do assunto da pergunta formulada, eu o estou fazendo para prevenir os estudantes contra soluções previamente fixadas, inclusive quanto ao divórcio.

Entendo que, antes de tudo, o estudante necessita sentir o problema existente na sociedade contemporânea, para que livremente procure a solução. A função primordial do professor é despertar no aluno a presença da dúvida. Depois de senti-la e compreendê-la, é que se encaminha o estudante à pesquisa da solução. Esta não deve vir previamente, mas a posteriori, como resultado de investigação minuciosa e estudo procedidos.

Destarte, respondo a sua primeira pergunta que não é de grande interesse saber se é ou não inconstitucional o projeto, já que ainda se encontra no Legislativo. Este, se considerá-lo inconstitucional, mas quiser introduzir mais esta hipótese dentre as já existentes no capítulo da anulação de casamento, que altere a Constituição, como é da sua competência".

Em seguida formulamos outra pergunta: "Que acha da iniciativa do ilustre parlamentar?"

"Se o deputado Nelson Carneiro é favorável ao divórcio, como membro do Legislativo não lhe cabe agir de outra forma. É obrigação sua, decorrente da própria função de legislador, propôr aos seus pares o estudo e a aprovação de projeto que atenda ao fim que tenha em vista. Agir de outra forma, apenas com receio de parte da opinião pública, seria ato de covardia".

"Considera o divórcio como medida benéfica?"

"Para bem responder a esta pergunta, sou levado a estender-me um pouco, estudando o divórcio entre outros povos, afim de melhor compreender o problema do Brasil.

Sob o aspecto sociológico, científico portanto, não é lícito ser simplesmente a favor ou contra o divórcio, sem levar em conta a sociedade em que se pretenda introduzi-lo.

Não é possível adotar um critério uniforme e universal; seria uma panacéia. As sociedades muito variam, principalmente em função de certos fatores, dentre os quais se destacam o cultural, o social, o geográfico e o bio-psíquico; outros fatores se enquadram no meio desses mais genéricos; por exemplo, o econômico, fator altamente eficaz, mas derivado, depende do geográ-

fico (recurso do sub-solo, etc.) do cultural (técnica de aproveitamento das riquezas, etc.), bem como dos demais fatores enumerados, variando em cada caso concreto.

Assim, não é admissível, a não ser por crença, que alguém seja simples e genericamente a favor ou contra o divórcio. É indispensável que se estude a sociedade à qual se deva adaptar determinada medida ou lei especial. Há preceitos viáveis e de inrêsse para ambientes urbanos e que não o sejam para os meios rurais. É comum criticar-se uma lei que tenha sido elaborada para o Rio e que não seja exequível no interior do Mato-Grosso. Deve-se levar em conta, porém, que o Brasil está se tornando cada vez mais urbanizado. Os recenseamentos de 1940 e 1950 revelam que a população urbana, em relação à total, cresceu nesse decênio, de 21,5% para 27,1%. Por outro lado, com as vias de comunicação mais modernas, inclusive pela difusão do rádio, a própria população rural está adotando critérios urbanos. A eleição do Sr. Café Filho para vice-presidente da República é um exemplo desse fenômeno.

Também o divórcio cabe ser julgado em face de tais circunstâncias. Pelo menos devem variar, de acordo com o estudo da sociedade, os casos em que se admite o divórcio. No curto espaço desta entrevista, é evidente, não poderia examiná-lo sob todos os aspectos importantes. Contudo, não pode deixar de ser perceptível a qualquer observador, por pequena que seja a sua acuidade, que o Brasil de hoje, cuja população urbana está crescendo dia a dia em relação à rural, que o divórcio não é propriamente uma medida que venha constituir inovação social, mas, antes, é um meio de regularizar uma situação de fato. O número de desquites e de separações de cônjuges é tão elevado, que o divórcio não viria provocar dissoluções de famílias. A dissolução já existe. A moral e a religião não conseguiriam evitá-la, pois é resultado de outros fatores, como o da influência dos hábitos urbanos.

E os cônjuges separados, novamente procuram outras ligações, que conseguem facilmente, como ocorre hoje, através de "casamentos", não no México e no Uruguai, mas na Rua México e na Rua Uruguai. . . .

É, pois, de boa política social reconhecer a existência do fato, regulamentando-o apenas.

Não só os gran-finos se separam e "casam" novamente. Igualmente os pobres se amaziam, desfazendo os laços naturais logo que não lhes sejam mais interessantes. Esta é a situação existente. É um mal social, sem dúvida, mas existe! As mulheres que vivem fora do lar, desde as funcionárias de alta categoria nos Ministérios até as empregadas domésticas, facilmente se tornam independentes, dinamitando as normas patriarcais do Brasil rural dos séculos anteriores. Em tais circunstâncias, idênticas às de outros povos, com tradições semelhantes às nossas, não se pode deixar de ser a favor da lei que vise introduzir o divórcio no Brasil do século XX, afim de legalizar as consequências da situação existente de fato.

Estou falando nos hábitos de outros povos. Vou descrevê-los. Dentre 25 países, dos quais conheço estatísticas relativas ao divórcio, somente há um em que o número de divórcios não aumentou com o incremento da indústria moderna e conseqüentes concentrações urbanas. Dos fatores da vida social humana, enumerados no início desta entrevista (sociais, culturais, geográficos e bio-psíquicos), certamente foi o social que mais contribuiu para o aumento dos divórcios no início deste século: as grandes concentrações urbanas. Para que um país não visse aumentar o número de divórcios, embora influenciado pelo mesmo fator social, houve manifestação preponderante de um fator cultural. Refiro-me ao Japão, que ao sair do regime feudal e da família patriarcal, ingressando no regime burguês, diminuiu, contra a regra geral dos demais povos, o número de divórcios. É que nesse país, no regime antigo, os noivos não intercediam na escolha do parceiro, como, aliás, é próprio do regime patriarcal. No Japão, porém, se a esposa não correspondia às expectativas dos pais do marido, eles podiam devolver a mulher à sua família, devolução que importava em divórcio. É fato que não ocorria nos demais sistemas patriarcais, o próprio marido, embora não tivesse intercedido na escolha da noiva, podia, depois de efetuado o casamento, exercer o direito de veto, devolvendo a esposa. Era comum o exercício desse direito de veto, resultando daí uma proporção elevada de divórcios. Entre os anos de 1884-1888 havia, na média, no Japão, 367 divórcios para 1.000 casamentos. Depois, em consequência da urbanização e desaparecimento da família patriarcal, introduziu-se a livre escolha de cônjuges entre si, desaparecendo a influência paterna, e diminuindo o número de divórcios de forma patente. Assim com as concentrações urbanas (fator social) destruiu-se uma praxe de família patriarcal japonesa (fator cultural). Nos demais países, porém, com a concentração urbana e conseqüente adoção de praxes correspondentes, o divórcio se acentuou.

Nos Estados Unidos, por exemplo, o número foi crescendo até atingir a proporção atual de um divórcio para 6 casamentos. É interessante notar que, nos Estados Unidos, a legislação substantiva, inclusive sobre divórcio, é estadual e não federal. Por isso, a legislação varia de maneira acentuada de Estado para Estado, havendo mesmo um (Carolina do Sul) em que não há

(Continua na página 6)

A FOLHA ACADEMICA, através de uma série de entrevistas, discutirá o momentoso assunto do divórcio. A entrevista que hoje publicamos nos foi concedida pelo Prof. Henrique Stodieck, lente de Direito Industrial e Legislação do Trabalho na Faculdade de Direito Santa Catarina, e catedrático de Sociologia no Instituto de Educação de Florianópolis.

Inicialmente formulamos pergunta sobre a procedência e o interesse da debatida questão da constitucionalidade do projeto, Nelson Carneiro.

Respondeu-nos o entrevistado nos seguintes termos:

"A apreciação do projeto Nelson Carneiro, sobre o divórcio ou, melhor, sobre mais um caso de anulação de casamento, deve,

Divórcio e o projeto Nelson Carneiro

Entrevista concedida pelo Prof. HENRIQUE STODIECK

pode alterar a Constituição, afim de enquadrar a nova hipótese de anulação dentro dos preceitos da Carta Magna. Assim, a reforma constitucional, ou a simples alteração do Código Civil, é matéria que os congressistas podem determinar livremente, desde que estejam de acordo em aprovar o projeto, resguardadas, é evidente, as formalidades legais necessárias para alterar a Constituição, que são outras que as da modificação do Código Civil. Portanto, o mérito é a questão principal; é a que interessa

Continua na pág. 5

Formatura dos Bacharéis de 1951

Conclusão da pág. 3

Tavares da Cunha Melo representando o Exmo. sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; desembargador José Rocha Ferreira Bastos representando o exmo. sr. Presidente do Tribunal Eleitoral do Estado; Rvdo. Cônego Frederico Hobold representando S. Excia. Arcebispo Metropolitano Dom Joaquim Domingues de Oliveira; Ministros Afrânio Costa e Vasco Henrique d'Ávila do Supremo Tribunal de Recursos, General Aquiles Galloti e dr. Oswaldo Bulcão Viana — Secretário da Faculdade.

Nas cadeiras doutorais, além dos Professores da Faculdade de Direito, honraram a solenidade com sua presença os senhores: Des. Saboia Lima, Des. Sussekind Mendonça, Des. Cid Campelo, dr. Mário Accioly e dr. Cordeiro de Melo, eminentes magistrados e juriconsultos brasileiros.

Estavam, ainda, presentes numerosas autoridades civis e militares locais, famílias e pessoas amigas dos formados.

Teve começo a solenidade com a chamada nominal dos bacharelandos pelo sr. Secretário da Faculdade.

Segue-se, com a palavra, o orador-oficial da Turma, Bacharel Geraldo Gama Salles, que proferiu formoso e eloquente discurso.

Ao término do seu brilhante discurso, o orador pediu que lhe fosse conferido o grau e aos demais colegas.

Atendendo ao requerido, o sr. Diretor fez chamada do Bacharel Aderbal Alcântara, que, se aproximando da Mesa-Diretora da sessão, pronunciou o juramento nos seguintes termos:

"Ego Aderbal Alcântara, promitto me, semper principiis honestatis inhaerentem, mei gradus muneribus perfuncturum atque operam meam in jure patrocinando, justitia exenquenda et bonis moribus praecipiens nunquam causae humanitatis defuturum".

Feito o juramento, o senhor Diretor pronunciou o seguinte:

"En igitur munera tui gradus exercere liceat. Sit tibi voluntas infensa malo, intellectus errori. Sustine pro justitia certamina, custodi legem atque in ea exequenda, semper rationem et publicum bonum perspecta habeas".

"XI de Fevereiro de 1932"

FERNANDO BASTOS

"Para uma regular organização social, nos seus múltiplos aspectos da inteligência e da liberdade de um povo nos seus diversos prismas, é mister uma constante cultura de Direito e de Justiça, porque só assim reinará a ordem e a segurança."

Assim se expressou o ilustre Desembargador Urbano Salles, atual Diretor da Faculdade de Direito em sua oração aos bacheleros de 1938, dos quais foi paraninfo.

Realmente, o mundo vive atualmente numa época em que a luta pelo direito tomou o aspecto dos mais emocionantes crises históricas. Somente cultuando o Direito, pode o homem opor-se ao desencadeamento das paixões. Si deseja apaziguar ou arrefecer as opiniões que resultam em conflitos, deve o homem recorrer ao Direito. Pode-se até destruir a sociedade, mas para soerguê-la só com a aplicação do direito que é "universal e imortal".

Compreendo que para a harmonia de uma existência social, era necessário que se aumentasse mais e mais os cultores do Direito, o dr. José Boiteaux, não desistia de sua luta, que já se apresentava dramática. Santa Catarina também, haveria de possuir uma Faculdade de Direito! E este pensamento o acompanhava em todos os instantes de sua vida. E esperou quase uma década. Mas, ele a ergueu pedra por pedra, numa tenacidade in superável — "dos alicerces Y sua cumleira, do granito em que ela se assenta, ao frizo em que seu nome se acha esculpido" (O. d'Eça).

E, foi assim que a XI de fevereiro de 1932 foi fundada a Faculdade de Direito de Santa Catarina.

Desde então, vem esta Academia Superior, expressão da intelectualidade catarinense, preenchendo de forma brilhante a sua alta finalidade, qual seja a de dar ao Estado e à Nação, propugnadores da ciência do Direito, ciência por excelência, antiga e sempre nova, baseada em princípios imutáveis, mais transformáveis com os destinos da humanidade e da pátria.

Já há vinte anos possui Santa Catarina, a sua Faculdade de Direito, que já se projetou através das froteiras do Estado, pelo brilhantismo de seus mestres.

Outras Faculdades já surgiram. Ciências Econômicas, Odontologia e Farmácia já estão em atividade.

E a Faculdade de Filosofia, produto do esforço titânico e do desprendimento do Desembargador Henrique Fontes está em vias de funcionamento. E com ela a Universidade.

Como se vê, gloriosos foram os frutos da árvore plantada por José Boiteaux. E que ela continue a frutificar, pelo engrandecimento sempre mais crescente do Estado e do Brasil, são os votos de todos os Acadêmicos da Faculdade de Direito, a pioneira de Santa Catarina!

Em seguida pôs sobre a cabeça do formando a borla da Faculdade e disse o seguinte:

"Em nome do governo da República, eu, Henrique Rupp Júnior, Diretor em exercício da Faculdade de Direito de Santa Catarina, confiro ao senhor Aderbal Alcântara o grau de Bacharel em Direito".

A seguir cada formando chamado, aproximando-se da mesa, confirmava o Juramento feito pelo primeiro colega, pronunciando: "Idem Spondeo" a seguir submetiam-se ao ato de colação de grau supra descrito, sob vibrantes salvos de palmas dos presentes, na seguinte ordem: Ayres Gama Ferreira de Mello, Beno Meyr Peressoni, Carlos Bastos Gomes, Carlos Zenisch Ramos, Dalmo Bastos Silva, Eglê da Costa Ávila Malheiros, Ge-

raldo Gama Salles, Hélio Milton Pereira, Hélio Sacilott de Oliveira, Ivo Sell, Jaymor Guimarães Collaço, Joel Vieira de Souza, José Figueiró de Siqueira, José Murilo da Serra Costa, Jovelino Savi, Protásio Leal Filho, Raoul Albrecht Buendgens Rid Silva, Saul Ulyssea Baião, Valério Torquato de Andrade Botelho e Valmor Cardoso da Silva, estando todos trajados de becas.

Esta impressionante cerimônia foi assistida de pé por todos os presentes.

Em seguida, tomou lugar na Tribuna o senhor Professor Telmo Vieira Ribeiro que, representando o venerando e digno Professor Desembargador Henrique da Silva Fontes — Paraninfo, leu magnificamente o esplêndido e notável discurso, que sai

publicado em separado. Mais tarde, nos elegantes salões do Lira Tênis Clube teve lugar o baile de Gala oferecido pelo Centro Acadêmico "XI de Fevereiro" aos novos Bacharéis.

Com a presença de altas autoridades civis e militares, dentre as quais S. Excia. Governador do Estado sr. Irineu Bornhausen, Professores e alunos da Faculdade de Direito, famílias e pessoas amigas dos Bacharéis de 1951, esta festa social revestiu-se de singular brilhantismo, decorrendo com animação.

Em certa altura, anunciando ao microfone, o acadêmico Antônio de Freitas Moura — Presidente do Centro Acadêmico "XI de Fevereiro" da Faculdade de Direito, ofereceu a seus colegas uma valsa: "A Valsa da Despedida".

Esta valsa foi dançada pelos neo-bacharéis e, também, pelo sr. Governador do Estado à convite da Comissão dos mesmos como Homenageado de Honra da Turma que foi.

Momentos depois, no "restaurante", o C. A. "XI de Fevereiro" homenageava seus ex-colegas, Professores da Faculdade e autoridades presentes, com uma taça de "champagne", tendo falado o Presidente Acadêmico Antônio de Freitas Moura.

Em improviso, agradeceu em nome dos seus colegas o Bacharel Hélio Milton Pereira.

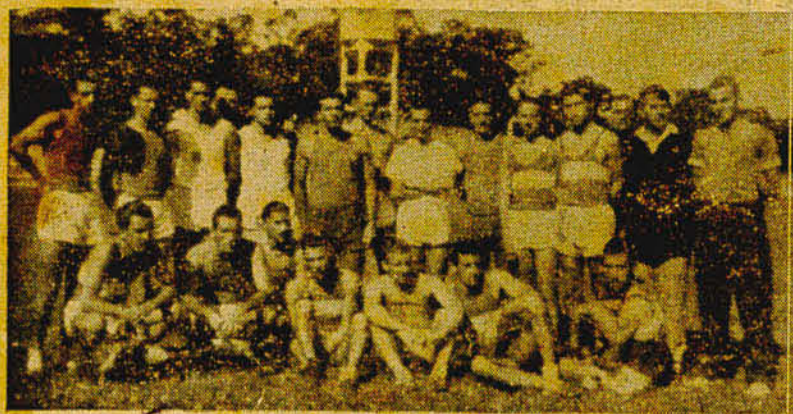
Impossibilitado de comparecer às solenidades, o senhor Prof. dr. Nerêu Ramos — Patrão da Turma, endereçou o seguinte telegrama ao dr. Joel Vieira de Souza — Presidente da Comissão de Formatura:

"Rio — dia 8 — 12 hs.

Lamentando sinceramente impossibilidade comparecer solenidades peço-lhe que receba e transmita demais colegas as minhas efusivas felicitações e os votos que faço pela prosperidade da carreira que escolheram. Cordialmente (a) Nerêu Ramos".

Ao encerrar esta reportagem, "Fôlha Acadêmica" se congratula com a Faculdade de Direito pelo brilhantismo de que se revestiram as solenidades de Formatura da Turma de 1951 e deseja aos componentes da mesma, um futuro cheio de vitórias na carreira que abraçaram, para a grandeza de Santa Catarina e glória do Brasil.

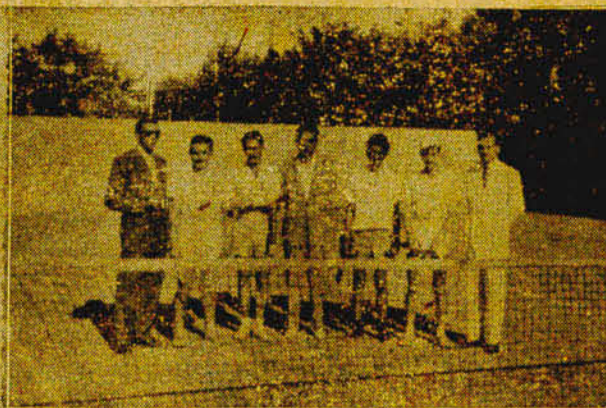
Aspéctos fotográficos dos IV JOGOS UNIVERSITÁRIOS CATARINENSES



Estampamos acima aspectos fotográficos do IV Jogos Universitários Catarinenses — magno certame efetivado de abril a junho de 1951 pela operosa Federação Catarinense de Desportos Universitários (F.C.D.U.) ex-Federação Atlética Catarinense

de Estudantes.

No primeiro clichê supra, à esquerda, aparecem os disputantes do Campeonato de Atletismo realizado no Estádio do 14-B.C. e à direita os disputantes do Campeonato de Tênis, no Lira Tênis clube.



No segundo clichê, abaixo, à esquerda aparece a guapa e valorosa guarnição de vole a quatro da nossa Faculdade que decidindo, o Campeonato de Remo também decidiu a posse do magno título dos IV Jogos — conqui-

tados pela primeira vez por nossos colegas da Associação Atlética Acadêmica "XI de Fevereiro"! A' direita apresenta-se o poderoso conjunto de futebol (campeão) da Faculdade de Farmácia e Odontologia.



Campeã a A. A. A. "XI de Fevereiro"



Registamos com satisfação o esplêndido feito da nossa Associação Atlética Acadêmica "XI de Fevereiro" em conquistar pela primeira vez o pomposo título de **Campeã dos Jogos Universitários Catarinenses** no magno certame realizado ano passado, fazendo, assim, jús à posse transitória da "Copa Governo do Estado" e à posse definitiva da Taça Governador Irineu Bornhausen".

Assim, os companheiros do nosso ex-colega dr. Geraldo Gama Sales — então Presidente da A. A. A. "XI de Fevereiro", tornaram-se dignos da nossa admiração e calorosos aplausos!

Foram campeões nos campeonatos de Volei, Tênis, Xadrês e

Rêmo, sendo vice-campeões em atletismo e terceiros colocados nos de Basquete e Futebol, conquistando com tal vários troféus e numerosas medalhas!

Neste registro, convem assinalar que a conquista do título máximo dos IV JOGOS UNIVERSITÁRIOS CATARINENSES teve lugar na derradeira prova do último Campeonato (de Remo) realizado na manhã de 10 de junho na Baía Sul.

A intrépida guarnição de "vole a quatro c/patrão" formada por nossos colegas: Laélio Luz, Luiz Beirão, Cláudio Horn e Vitor Frankenberg, mesmo exausta de disputar os páreos anteriores de "canoe" e "vole a dois" que deram empate entre Direito e Far-

Programa da F. C. D. U. em 1952

mácia-Odontologia, lançou-se à luta com os esforços chegando vitoriosa depois de sensacional batalha com sua rival e assim vencendo o campeonato de Rêmo como também conquistando para nossa Faculdade o magno título dos IV JOGOS!

No flagrante ao lado aparecem os dirigentes do Centro Acadêmico e Associação Atlética Acadêmica recebendo a Copa "Governo do Estado" na solenidade de entrega de prêmios dos IV JOGOS realizada pela F.C.D.U. a 25 de novembro último no Clube Doze de Agosto.

Ao que apuramos junto ao Presidente da Federação Catarinense de Desportos Universitários (F.C.D.U.) dr. Milton Pereira, o programa de atividades dessa entidade no corrente ano de 1952, em linhas gerais, será o seguinte: Março — Inauguração da Sede Social, Convocação do Conselho de Representantes para discussão e aprovação dos Estatutos e eleição da nova Comissão Executiva.

Abril — Início dos V JOGOS UNIVERSITÁRIOS CATARINENSES com campeonatos de: futebol, volei, basquete, atle-

Continua na página 6



Equipe de Futebol da F. C. D. U. Campeã Sul-Brasileira Universitária.

